

EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: NOVOS CENÁRIOS

Cláudia Patrícia Costa Facco¹
Costa.facco@unesp.br

Gabriela Molina Moura²
molina.gabriela@gmail.com

RESUMO:

Este trabalho, ao analisar quatro artigos científicos sobre esta nova configuração do ensino à distância, teve como objetivo buscar discutir sobre a diferenciação do ensino remoto e a educação à distância e se os alunos com deficiência estão sendo contemplados neste “novo” formato de ensino e aprendizagem. Desta forma, este estudo caracteriza-se como pesquisa de natureza exploratória, sendo que os dados foram obtidos por meio de pesquisa bibliográfica. Na análise sobre os artigos selecionados chegou-se à conclusão de que há diferenciação entre o ensino remoto e o ensino à distância, perpassando desde a formação do professor, perfil do aluno, legislação e o próprio contexto histórico. Além disso, nota-se a dificuldade dos professores em lidar com o uso destas novas tecnologias, da falta de acesso pelos alunos às aulas por questões sociais e econômicas e até mesmo ao se referir sobre os alunos com deficiência a dificuldade em ter as atividades adaptadas e exigir deles uma autonomia que muitos ainda não possuem. Diante disso, esta pesquisa aponta questionamentos sobre quais consequências prevalecerá com relação às disparidades entre ensino à distância público e privado, além disso, verificar como o Estado deve proceder de forma que a educação, direito de todos, não seja violada e assim a equidade de oportunidades prevaleça e também como dever-se-a pensar e estruturar a gestão pós-Covid-19.

Palavras-chave: Educação à Distância; Ensino Remoto e Inclusão

INTRODUÇÃO:

Caminhante, não há caminho, o caminho se faz ao caminhar (Antônio Machado)

Diante da atual pandemia de COVID-19 cujo vírus causador é o SARS-CoV-2 (coronavírus) que teve início na China, em dezembro de 2019, houve a necessidade do fechamento provisório de escolas públicas e particulares acentuando ainda mais a defasagem

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista – Campus de Araraquara.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista – Campus de Araraquara.

educacional no país. Neste novo cenário, exigiu-se a ressignificação da prática docente, de novos métodos de ensino pautados pelo ensino remoto e do repensar da gestão educacional.

Para Cury (1997), a gestão educacional significa:

“O termo gestão vem de gestio, que, por sua vez, vem de gerere (trazer em si, produzir), fica mais claro que a gestão não só é ato de administrar um bem fora-de-si ,mas é algo que se traz em si, porque nele está contido. E o conteúdo deste bem é a própria capacidade de participação, sinal maior da democracia. (p.201).

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2020), no início de maio de 2020, 186 países ou regiões fecharam escolas, total ou parcialmente, para conter a disseminação da Covid-19, atingindo cerca de 70% dos alunos. Ainda, no mesmo documento é enfatizado que 40% dos países mais pobres não dão respaldo aos alunos de menor renda, negros e com deficiência em meio ao isolamento social, não garantindo o básico, como acesso a dispositivos tecnológicos para o estudo remoto ou a adequação das aulas às deficiências. Com isso, 258 milhões de crianças e jovens foram excluídos da educação, sendo a pobreza o principal obstáculo no acesso.

Perante a este triste cenário, no qual o uso da tecnologia é algo impensável para muitos diante do quadro de desigualdade social, tem se um outro lado, no qual às atividades educacionais remotas emergenciais têm sido adotadas como uma das possíveis soluções para a continuidade do ensino.

Desta forma, com praticamente todas as instituições de ensino fechadas, foi decretado a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, em que se “estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do ensino superior” (BRASIL, 2020) sem a necessidade do cumprimento dos 200 dias letivos.

Ainda, o próprio Conselho Nacional de Educação (CNE) salientou sobre uma série de atividades educacionais remotas indicadas para serem usadas pelos sistemas de ensino durante a pandemia, como por exemplo, videoaulas, redes sociais (Facebook e WhatsApp), Ambientes Virtuais de Aprendizagens (AVAs), videoconferências com compartilhamento de tela usando aplicativos de grandes empresas (Google Meet e Zoom Meeting) e programas de televisão ou rádio. Esses devem ser oferecidos aos alunos dentre os diversos níveis escolares: ensino infantil, ensino fundamental inicial e final, ensino médio, ensino técnico, ensino superior, educação de jovens e adultos (EJA), educação especial, e, por fim, a educação indígena, do campo e quilombola (Brasil, 2020).

Há também a tradução de um documento guia elaborado com consulta disponível a noventa e oito países produzido por Andreas Schleicher, diretor da área de educação da OCDE e por Fernando Reimers, professor de educação de Harvard, que propõe a apresentação de algumas das possíveis estratégias a serem adotadas pelos sistemas de educação diante à pandemia.

Desta forma, respaldados com orientações para a educação lidar com este novo cenário, tem-se os professores buscando incessantemente transmitir os conteúdos de alguma forma, mesmo tendo suas funções limitadas e aprendendo a se adaptar ao uso de todas estas tecnologias. Enfatiza-se também, a importância de compreender esta nova configuração de ensino, de como os estudantes com deficiência estão sendo ou não contemplados por meio destas plataformas digitais e diferenciar ensino remoto emergencial, que não tem uma legislação própria, da Educação a Distância já consolidada no país desde 1996, no artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Desta forma, segundo Belloni (2006), o papel que o professor assume na EaD é o de parceiro do estudante no processo de construção do conhecimento, ou seja, acontece a

transformação do professor de uma entidade individual em uma entidade coletiva, onde o foco deixa de ser o ensino para ser a aprendizagem. Porém, salienta-se que esta nova forma de aprender, tem sido bem desafiadora, pois num país pautado por uma educação bancária (FREIRE, 1996), no qual agora exige-se que os alunos sejam protagonistas do seu aprendizado, sem serem preparados para isso, agrava-se a situação.

Para Ramal (2020):

A experiência deste ano será um marco decisivo na educação. As políticas públicas certamente começarão a avançar no que se refere ao ensino on-line, nas mais diversas frentes para que ele se torne acessível a todos. Isso envolve múltiplos aspectos: viabilizar o acesso a computadores e internet, capacitar professores e famílias, desenvolver materiais adequados, ensinar a estudar a distância, formatar mecanismos de controle, monitoramento e avaliação.

Diante deste contexto, esta pesquisa pretende aprofundar o entendimento sobre esta nova configuração de ensino à distância, cujo objetivo é realizar um levantamento de artigos na base de dados da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) que versem sobre a Educação a Distância (EaD) correlacionando com a situação dos alunos com deficiência neste período de pandemia. A opção por essa base de dados se deu por ser um acervo importante de disseminação de pesquisas científicas e por ser um Portal de Domínio Público que permite acesso feito pela busca de palavras-chave dentro do conteúdo do periódico.

REFERÊNCIAS HISTÓRICAS DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Um breve histórico sobre a Educação à Distância no Brasil faz-se necessário para contextualizar essa modalidade de ensino como referência de uma educação mais aberta e pautada na construção do conhecimento, assim como analisar perspectivas futuras no cenário educacional pós-covid19.

A Educação à Distância é vista pela legislação brasileira como uma modalidade de ensino e atualmente é regida pela LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) aprovada em 1996 tendo como apoiadores o deputado Florestan Fernandes e o senador Darcy Ribeiro. Conforme Bizelli; Reis; Soligo (2.018, p.26) pontuam:

Nos últimos anos com os embates entre os publicistas e (liderados por Florestan Fernandes) e os privatistas (sob o comando de Darcy Ribeiro) aprova-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional regulamentando uma modalidade de educação superior que só seria possível mediada pelas TIC's (Tecnologias da Informação e Comunicação). De acordo com essa legislação a EaD se caracteriza como modalidade educativa onde a mediação didática pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos.

Analisando historicamente, a Educação à Distância se apresenta de maneira indireta como licença ginásial no Decreto-Lei nº 4.244 de 9 de abril de 1942 denominado Reforma Capanema, que permitia ao aluno maior de 19 anos estudar como e onde desejasse, exigindo para a sua certificação a participação em exames públicos de suficiência, realizados em

estabelecimento de ensino secundário federal ou equivalente (Lopes, 2018; p 142), em seguida, a LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) nº 4.024 de 20 de dezembro de 1.961, considerada a primeira lei de diretrizes e bases da educação nacional, esta lei possibilitou a organização dos cursos com metodologia diferenciada, com flexibilidade curricular e de calendário (Lopes, 2018; p.142). Em 1971 é aprovada a Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1.971 e abriu espaço para o ensino supletivo com uso dos meios de comunicação, contudo é a LDBEN nº 9.694 que realmente fundamentou de maneira ampla o funcionamento da Educação à Distância.

A EaD para Moran (2011, p.69) é toda atividade de ensino e aprendizagem que não acontece na presença física do professor com seus alunos. Em sentido mais restrito, este são os processos de ensino e aprendizagem que se utilizam mais de tecnologias de comunicação do que da presença física e permitem maior flexibilidade de tempos, espaços e formas de ensinar e aprender que independem da presença física ou a integram em momentos presenciais, mas não necessários.

Ainda, Lopes (2018, p.17) pontua que quando se fala em EaD é necessário não centrar o foco na “distância”, e sim nos processos formativos da educação fazendo recurso às abordagens contextualizada, situadas, críticas e libertadoras da educação.

Desta forma quando se pensa no ensino à distância torna-se necessário pontuar algumas especificações que diferenciam o ensino sistematizado com o uso das tecnologias dos presenciais.

A comunicação na EaD pode acontecer de forma síncrona ou assíncrona, conforme aponta Garcia (2015), na forma assíncrona a interação entre os participantes ocorre em diferentes tempos, como ocorre em fóruns, listas de discussão ou e-mail. Na forma síncrona, os participantes estão em diferentes espaços, mas se comunicam ao mesmo tempo, como ocorre em chats ou vídeo/ webconferências. Na forma síncrona, não há separação temporal, pois os participantes estão conectados independentemente da distância física existente (diferentes cidades, estados, países).

Além disso, há mais autonomia e independência do aluno com relação aos estudos e professores. Moran (2011 apud Moore, 1993) observou que o aluno pelo fato de estar só, tem que aceitar, comparativamente, um grau maior de responsabilidade na condução das suas atividades educacionais e com o uso das TIC's.

Outra especificação da EaD está baseada na aprendizagem individualizada, em que cada aluno progride no seu próprio ritmo, com escolhas livres das datas de avaliação e com comunicação através de tutorias, professores e colegas. (Moran, 2011, p.9).

Contudo essas especificações que caracterizam a EaD divergem do ensino presencial visto que neste, o tempo e o espaço são bem delimitados para que o aluno execute seu estudo, além disso, o estudante é mais dependente do professor para executar suas atividades, embora há momentos de atividades à distância quando o aluno já não está presente em sala de aula.

PARADIGMAS TECNOLÓGICOS

De acordo com o conceito de paradigma tecnológico elaborado por Carlota Perez, Christopher Freeman e Giovanni Rosi em *A Sociedade em Rede* (Castells, p. 78) que ajuda a organizar a essência da transformação tecnológica atual à medida que ela interage com a economia e a sociedade. As características do novo paradigma são segundo Castells (2001): tecnologias para agir sobre a informação, penetrabilidade dos efeitos das novas tecnologias, lógica de redes, flexibilidade e a crescente convergência de tecnologias específicas para um sistema altamente integrado.

Considerando que educação segundo Aurélio é o processo de desenvolvimento da capacidade física, moral e intelectual da criança e do ser humano em geral, visando à sua melhor

integração individual e social, não pode-se desconsiderar a importância das novas tecnologias no cotidiano da educação inclusive como forma de inclusão do indivíduo, pois analisando as características do novo paradigma citado por Castells (2001), é também pelas tecnologias que o indivíduo pode agir sobre a informação e ser influenciado por ela através das redes.

Pode-se observar então que essas características estão presentes nas relações estabelecidas no ensino EAD, assim como em outros tipos de ensino em rede.

Desta forma Lopes (2018, p.19) pontua que a EaD precisa ser entendida como uma prática social, essencialmente humana, que toma como objeto não um indivíduo isolado, mas grupos ou classes sociais, com o sentido de também ter uma dimensão política, situada em um dado momento, sendo determinada, por consequência, pelas condições históricas do período em que se insere (apud PRETI, 202, BELONI, 2008; VASQUEZ, 2007; FARIA; LOPES, 2013).

Analisando o atual momento em que houve uma ruptura bruta no sistema de ensino a nível mundial causado pela disseminação do novo vírus SARS-coV-2 (COVID-19), um novo paradigma se faz presente no contexto da educação que até então via as tecnologias como recursos pedagógicos.

Desta forma a educação presencial viu-se obrigada a migrar para um novo cenário em que a tecnologia se tornaria fundamental para o prosseguimento do ensino-aprendizagem.

INCLUSÃO E OS DESAFIOS NO ENSINO REMOTO

De acordo com a Constituição Federal Brasileira (CF) de 1988 em seu artigo 208, estabelece a garantia do "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino" (Constituição, 1988, p.121), representando o início da trajetória em busca da inclusão.

Cita-se também a Declaração de Salamanca de 1994 que reafirma a importância da construção de uma escola inclusiva sendo esta ideia concretizada pela Lei de Diretrizes e Base -LDB 9.394/96. Desta forma, esta lei em seu artigo 5º, preconiza: que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. Ainda, especificamente no art. 58 dessa lei, está contemplada que a educação especial passa a ser uma modalidade de educação escolar da rede regular de ensino, e no artigo 59, preconiza que “os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades” (Brasil, 1996).

Ainda, este direito à educação inclusiva está garantida pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), de nº. 13.146/2015 que segunda esta é considerado deficiência o “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Lei nº 13146, 2015, Art. 2º).

No ano de 2019, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também ratifica o direito à educação para todos, definindo as aprendizagens essenciais e o acesso ao mesmo currículo para o pleno exercício da cidadania e a consequente inclusão (Resolução nº 4, 2018).

Como se observa, a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino constitui-se em um processo educacional assegurado a eles pelas diversas legislações, porém em tempos de pandemia, como fica garantido o ensino para estes alunos com deficiência?

Em relação a este contexto de afastamento social e ensino remoto, consta no parecer nº. 5 do Conselho Nacional de Educação (CNE) a necessidade de dar continuidade a esse direito, garantindo qualidade e equidade para estes estudantes.

Mas, para que isto aconteça necessita-se do apoio dos pais neste processo e a ressignificação do professor neste processo. Segundo Belloni (2006), uma das questões centrais na análise da EaD refere-se ao papel do professor nessa modalidade de educação. A presença marcante das inovações tecnológicas, as novas demandas sociais e as exigências de autonomia sobre o estudante que opta pela EaD influencia as discussões em torno do papel do professor nessa modalidade.

Outro ponto importante é intensificar a colaboração entre os professores da sala regular e os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) visando adaptar os materiais para que o aprendizado possa acontecer. Esta aprendizagem pode estar pautada de acordo com o Desenho Universal de Aprendizagem (DUA). Este foi desenvolvido por David Rose, Anne Meyer e outros pesquisadores do Center for Applied Special Technology (CAST) e apoiado pelo Departamento de Educação dos Estados Unidos, em 1999, em Massachusetts que consiste na elaboração de estratégias para acessibilidade de todos, tanto em termos físicos quanto em termos de serviços visando atender a essa diversidade por meio da utilização de vários recursos (pedagógicos e tecnológicos), materiais, técnicas e estratégias, facilitando a aprendizagem e, conseqüentemente, o acesso ao currículo. O objetivo da educação passou da aquisição do conhecimento para a experiência do aprendiz, ou seja, o aprendiz deve se tornar um especialista em aprender (CAST, 2011).

Como se observa, o ensino remoto exige que o aluno seja o protagonista do seu aprendizado, mas como exigir isso das crianças com deficiência?

Todavia, o DUA pode ser um aliado em potencial do trabalho colaborativo para o favorecimento da aprendizagem neste período de pandemia, pois converge em um objetivo comum: a construção de práticas pedagógicas acessíveis para o aprendizado de todos por meio da parceria colaborativa entre professor de ensino comum e Educação Especial ou outros profissionais especializados.

Esta colaboração entre os profissionais da educação é mencionada também pelo *Guia Covid-19 – Educação especial na perspectiva inclusiva*, lançado pela Campanha Nacional Pelo Direito à Educação. O guia também orienta os gestores a levar em consideração as condições socioeconômicas das famílias e dos estudantes na preparação das atividades remotas, bem como seu estado emocional.

Além de todo este desafio de ensinar nesta nova configuração de ensino, diversificar as práticas pedagógicas é de fundamental importância. Esta ideia está corroborada por um estudo lançado pelo Instituto Rodrigo Mendes, intitulado *Protocolos sobre educação inclusiva durante a pandemia da covid-19 – Um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais*. “Um dos princípios da educação inclusiva e antidiscriminatória é que todas as pessoas aprendem de maneiras diferentes e, por isso, devem existir também diversas formas de ensinar”, diz trecho do estudo.

Na realidade, estamos vivenciando o desafio do aprender a aprender (DELORS, 1993), no qual precisa-se buscar o melhor que a tecnologia tem para oferecer neste momento, partindo sempre do princípio que da mesma forma que há diferentes formas de aprender, há também diferentes formas de ensinar almejando sempre à adaptação dos materiais para que os alunos com deficiência não sejam esquecidos pela educação à distância.

METODOLOGIA

A pesquisa é de abordagem qualitativa que segundo Godoy (1995 p. 21) “ocupa um reconhecido lugar entre as várias possibilidades de se estudar os fenômenos que envolvem os seres humanos e suas intrincadas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes”.

Também se define por uma pesquisa bibliográfica que de acordo com Marconi e Lakatos (2003, p 20), através da pesquisa bibliográfica busca-se fazer um levantamento abrangente de

bibliografias já publicadas, que se apresentam em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita.

Ainda, a pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza, segundo Severino (2007), a partir do:

[...] registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utilizam-se dados de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir de contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (SEVERINO, 2007, p.122).

Em relação à análise, será aportada nos pressupostos seguidos por (BARDIN, 2011), no qual é importante categorizar as informações selecionadas e reagrupá-las em categorias mais abrangentes, onde o interesse não reside na descrição dos conteúdos, mas sim, no que estes nos poderão ensinar após serem tratados.

PROCEDIMENTOS

Foram realizadas buscas na base de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) sobre a Educação a Distância e também sobre o ensino de alunos com deficiência neste período de pandemia utilizando-se da combinação das palavras-chave: *educação a distância e pandemia; ensino remoto e pandemia*.

Esse conjunto de palavras-chave foi selecionado visando encontrar artigos que versassem sobre o tema a ser pesquisado de janeiro à agosto deste ano de 2020

Com essas palavras chave, no referido portal CAPES, foram encontrados 4 artigos referenciadas por: A1, A2, A3 e A4 especificando o mês, o autor, o título e a revista na qual foi divulgado. Esses dados foram colocados em um quadro conforme apontado abaixo:

Quadro 1 – Mapeamento das produções selecionadas para a presente pesquisa por ano, autor, título do artigo e local da publicação.

Número	Ano	Autor	Título	Local
A1	05/2020	Cassandra Ribeiro Joye; Marília Maia Moreira ; Sinara Socorro Duarte Rocha	Educação a Distância ou Atividade Educacional Remota Emergencial: em busca do elo perdido da educação escolar em tempos de COVID-19	Research, Society and Development, 01 May 2020, Vol.9(7), pp.e521974299-e521974299
A2	05/2020	Renata Maurício Sampaio	Teaching and literacy practices in COVID-19 pandemic times	Research, Society and Development, 01 May 2020, Vol.9(7), pp.e519974430-e519974430
A3	06/2020	Elsa Midori Shimazak ; Renilson José Menegass ; Dinéia	Ensino remoto para alunos surdos em tempos de pandemia	Práxis educativa (Ponta Grossa, Paraná, Brazil), 01 June 2020, Vol.15, pp.1-17

		Ghizzo Neto Fellin		
A4	07/2020	Marcos Rogério Martins Costa; Jonilto Costa Sousa	Educação a Distância e Universidade Aberta do Brasil: reflexões e possibilidades para o futuro pós-pandemia	Revista Thema, 01 July 2020, Vol.18 (ESPECIAL), pp.124-135

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Diante desta nova realidade para os alunos, especificamente com deficiência, o artigo (A3) da Shimazaki, Menegass e Fellin (2020) relataram que no Estado do Paraná, em relação à aprendizagem dos surdos foi realizado um estudo pontual e exploratório de forma remota numa escola bilingue a cinco professores, três alunos e uma pedagoga de educação bilíngue, no qual tiveram que responder a questionários distintos elaborados para a pedagoga, docentes de outras especialidades e alunos, com seis questões cada e entrevista oral por via chamada de vídeo. Os resultados encontrados foram embasados pelas teorias Histórico-Cultural e Dialogismo em linguagem.

Assim, deste estudo encontrou-se:

-O desafio do ensino remoto. Pela fala dos cinco professores entrevistados, a falta de formação na área de Tecnologia da Informação (TI) é um problema, já que não foram preparados a serem tutores envolvendo situações dirigidas e sim para atuarem presencialmente em sala de aula. Além disso, em relação às atividades adaptadas também torna-se um desafio, pois a falta de domínio da língua de sinais pelo docente ou pelo aluno interferem na compreensão e interpretação dos exercícios.

- A falta de diálogo entre os órgãos representativos da educação e os sistemas de ensino sobre o ensino remoto acontece segundo Magno (2020) citado pelos autores do artigo, por tratar-se da interferência de grupos privados na educação no qual busca se a intensificação da implementação deste ensino a distância visando o lucro.

-Vários alunos vulneráveis economicamente e sem auxílio parental estão sem realizar às atividades e o quanto isso representa perdas, principalmente para os surdos afetando o seu desenvolvimento linguístico e social.

Os autores do artigo concluem que:

“O ensino remoto não tem conseguido obter resultados aparentemente positivos. Seria adequado que as escolas de surdos, a partir da realidade de suas demandas, criassem mecanismos de atendimentos complementares ou paralelos que atendessem às necessidades específicas de alguns alunos ou grupos, como o uso de serviços de comunicação mais acessíveis ou a organização de horários e espaços na escola para a solução de possíveis dúvidas ou, até mesmo, a explicação de conteúdo, com as devidas precauções e prevenções”.

Em relação ao artigo (A1) das autoras Joyce, Moreira e Rocha elas descrevem e distinguem as características entre Educação a Distância (EaD) e atividade educacional remota emergencial. Desta forma, tratou-se de um estudo exploratório, de natureza qualitativa e de um estudo de caso sobre as resoluções de ações pedagógicas das instituições de ensino básico e superior do Ceará diante a pandemia no período do mês de abril deste ano.

Para as autoras, há uma complexidade em conceituar o termo EaD diante das inúmeras expressões, tais como: Aprendizagem Flexível; Ensino Híbrido; Estudo por correspondência, Educação On-line; Aprendizagem Eletrônica ou E-Learning; Tele-Educação; Educação bimodal, ensino remoto, ensino emergencial dentre tantas outras terminologias encontrados na literatura nacional e internacional demonstrando a falta de consenso sobre este tema. As autoras ressaltam que essa polissemia de termos têm características relacionadas ao período histórico e às tecnologias empregadas.

De acordo com Formiga (2009) citado pelas autoras do artigo “o termo mais adequado para definir a EaD seria *aprendizagem flexível*, pois vivenciamos um período marcado por mudanças de paradigmas, culturais, sociais e tecnológicas, em que a informação é criada e partilhada por todos, e comenta acerca de um “vácuo a ser preenchido entre a EAD e sua terminologia apropriada”

Para as autoras o termo “a distância” justifica a sua principal característica: “a separação física do professor e do aluno em termos espaciais, não excluindo, contudo, o contato direto dos alunos entre si ou do aluno com o professor, a partir do uso dos meios tecnológicos”

Enfatizam também que a educação virtual, educação domiciliar (homeschooling), ensino remoto, educação mediada pela qual a educação está acontecendo neste ano, não se caracteriza como EaD por inúmeros motivos perpassando pela formação docente, foco, eficácia, perfil do aluno, conteúdo educacional, avaliação, planejamento, interação, legislação e o histórico no Brasil e ratificam que a EaD possui uma legislação própria enquanto o ensino remoto não.

Ainda, citam também sobre a formação docente, no qual enquanto em instituições públicas de ensino superior no estado do Ceará, a formação na área da EaD é uma das etapas da seleção de professores que vão atuar nesta modalidade de ensino, com os professores que estão trabalhando com atividades educacionais remotas emergenciais isso não acontece. Assim, segundo as autoras: “De certa forma, a pandemia da COVID-19 expôs um problema antigo que é a falta de formação docente para o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) na educação.

No estudo de caso, as autoras citam que a pandemia “trouxe à tona a grande desigualdade social com relação ao acesso à Internet do povo brasileiro”. No Ceará, segundo dados da Secretaria de Educação do ano de 2018, cerca de 73,1% dos estudantes das escolas públicas não possuem acesso à Internet e 65,8% não possuem computadores (Diário do Nordeste, 2020). Além disso, as mesmas autoras ressaltam algo de extrema importância no que tange à educação de qualidade:

Reiteramos que, se queremos, de fato, uma educação de qualidade, é preciso seguir e efetivar um dos princípios do ensino previstos tanto na Constituição Federal (Art. 206º) quanto na LDB (Art. 3º): o Estado deve garantir igualdade de condições de acesso para todos. Existe um grande risco de se aumentar o enorme fosso de desigualdade social já existente entre aqueles que possuem condições financeiras de acessar uma aula online com Internet de qualidade, e aqueles que minimamente sequer possuem o básico para se alimentar de forma adequada.

Assim, as autoras sinalizam que há diferenças gritantes entre o ensino remoto e a EaD: “Um se destina a algo emergencial, sendo feito, portanto, na base do improvisado, e o outro é com planejamento e metodologias específicas, com pesquisas consolidadas por centros de pesquisas acadêmicas”.

Os artigos (A2 e A4) também corroboram sobre os desafios do ensino a distância apresentando a questão das incertezas da educação no cenário atual da pandemia Covid-19 no

qual mais de 150 países determinaram o fechamento de escolas e universidades afetando mais de 80% de todos os estudantes cadastrados nos bancos de dados da Unesco.

Sampaio (2020) no artigo (A2) analisa o fato da substituição do ensino presencial pelo ensino remoto como solução durante a situação emergencial de pandemia em todos os níveis de ensino, mostrando que cada etapa do ensino teve suas orientações pautadas pelo CNE (Conselho Nacional de Educação) e no âmbito do ensino superior através do Parecer nº5/2.020, p.17, estabeleceu que como já existem algumas práticas envolvendo o uso da mediação tecnológica tanto no ensino presencial quanto no ensino a distância, recomendou-se a ampliação da oferta de cursos presenciais em cursos de EaD, bem como a criação de condições para que os cursos que ainda não se organizaram possam ofertar ensino não presencial de forma mais abrangente.

A autora salientou que o uso das tecnologias da informação é um entrave para a educação no que diz respeito à falta recursos, formas improvisadas de mediação dessa tecnologia, inaptidão para produzir e disponibilizar conteúdos, falta de manejo por parte do professor em adaptar a rotina de trabalho a sua vida doméstica. Com isso, observou que muitos especialistas temem pelo aumento da evasão escolar, retrocesso da aprendizagem e perda de vínculo com a escola, particularmente no âmbito de redes e sistemas menos estruturados, os quais fazem parte de regiões carentes. (Ferreira, 2020), chegando à conclusão de que se a criação de um modelo pedagógico que abarque a diversidade de indivíduos em situações distintas de letramento sempre foi um desafio para as escolas, às dificuldades são ainda mais potencializadas no cenário inusitado do isolamento social. Também acentua que a implementação de ações díspares sem uma mediação consciente e eficiente, sem condições iguais de acessibilidade e aproveitamento de ferramentas digitais, aliadas à desconsideração das diferentes realidades educacionais, pode ser irremediavelmente prejudicial à oportunização e à oferta de ensino de qualidade.

Considerando o contexto analisado por Sampaio (2.020) em que mostra a ênfase na ampliação da oferta do ensino a distância como forma de buscar alternativas para a educação, Costa e Sousa (2.020) no artigo (A4) abordou a questão da expansão e interiorização da UAB (Universidade Aberta no Brasil) direcionada inicialmente à formação inicial e continuada de professores da educação básica a partir do Decreto 5.800 de 8 de junho de 2.006 (BRASIL,2.006).

Atualmente a UAB possui 555 polos nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. Divididos por regiões e por estados, da seguinte maneira:

- Região Norte** - Tem 85 polos assim distribuídos: Acre (8), Amazonas (7),Amapá (3), Pará (33), Roraima (15), Rondônia (7) e Tocantins (12);
- Região Nordeste** - 176 polos: Alagoas (5), Bahia (44), Ceará (29), Paraíba (17), Pernambuco (10), Piauí (26), Rio Grande do Norte (11), Sergipe (12) e Maranhão (22);
- Região Centro-Oeste** - 45 polos: Distrito Federal (2), Goiás (21), Mato Grosso do Sul (8) e Mato Grosso (14);
- Região Sul** - 97 polos: Paraná (37), Santa Catarina (17) e Rio Grande do Sul (430);
- Região Sudeste** - 152 polos: São Paulo (36), Rio de Janeiro (31), Espírito Santo (27) e Minas Gerais (58) (BRASIL, 2019a).

A pesquisa pontuou que 17.832 (38,4%) alunos da UAB atuavam como professor do Ensino Básico, sendo a região Sul (42,2%) com maior percentual, em segundo lugar o Nordeste (40,4%), em seguida, Norte (38,2%), Sudeste (35%) e Centro-Oeste (34,4%).

Além disso, mostrou que (82%) recomendaria o curso ofertado pelo Sistema UAB e (81,5%) avaliou positivamente como ótimo ou bom o Ambiente de Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVA. A pesquisa também mostrou que em momentos de dificuldade com as disciplinas, 39,9% dos respondentes procuram ou procuravam a tutoria à distância e a segunda opção mais frequente foi de tentar resolver sozinho com 31,9%. Isso aponta a relevância da tutoria no processo de ensino e aprendizagem na modalidade EaD.

Contudo o autor conclui que apesar do impacto positivo que o Programa UAB apresenta não é um sistema que pode se reproduzir em outras etapas e modalidades da Educação brasileira sem adaptações e novas contribuições no modelo de aprendizagem e assim como Sampaio também enfatiza a necessidade da garantia de equidade de acesso tanto no fator tecnológico como equipamentos e internet, quanto de conhecimento sobre os usos didático-pedagógicos das ferramentas tecnológicas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

De maneira geral, os quatro artigos discutiram sobre os desafios do ensino neste ano de 2020, assim como trouxeram a diferenciação que há entre o ensino remoto emergencial e a Educação a Distância. Segundo Costa e Sousa (2020) relevante lembrar as concepções distintas de educação a distância (EaD) em relação ao de ensino remoto e não devendo ser abordadas como sinônimo, visto que a EaD tem uma epistemologia que está sendo construída há muito mais tempo do que a noção de educação remota. Na EaD são necessários diversos e distintos profissionais diferentemente do ensino remoto.

Ressaltou-se no artigo (A4) que no caso da Universidade Aberta, sobretudo nos cursos do Ensino Superior houve um aumento do oferecimento de cursos à distância, porém estes dados positivos não possibilitam que a EaD seja aplicada em todas as etapas e modalidades da Educação Brasileira. Isto ficou nítido no artigo (A3) mostrando a dificuldade que os alunos com deficiência, especificamente os surdos, estão tendo neste período de afastamento social. Os autores deste artigo até sugerem que seria adequado que as escolas de surdos, criassem mecanismos de atendimentos complementares visando atender às necessidades específicas de alguns alunos por uso de comunicação mais acessíveis ou organização de horários e espaços na própria escola com as devidas precauções.

Outro ponto mencionado em todos os artigos foi sobre o papel dos docentes diante deste novo cenário, no qual buscam se ressignificar apesar das dificuldades com o manuseio das novas tecnologias e também é enfatizado sobre adoção de políticas públicas para atender a lacuna deixada pela ausência de aulas presenciais.

De nada adianta, o Conselho Nacional de Educação (2020) dispor sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 se o Estado não garantir o acesso à estas aulas. Os artigos mostram dados quantitativos de quantos alunos não tem acesso à internet.

Além disto, neste novo cenário faz se necessário refletir a criação de novos cenários educativos superando o formato pedagógico tradicional da lousa e do giz

Assim, pela leitura dos artigos, lançamos os seguintes questionamentos: por que a formação de professores para o uso das TDIC na educação ainda é tão precária? Como garantir a equidade de acesso às TDICs e à Internet tendo em vista que nossos alunos têm realidades distintas, além da grande desigualdade social brasileira?

A falta de investimentos nessa área é uma das principais dificuldades para o planejamento de políticas públicas de inclusão social. Não é possível falar de inclusão social sem tocar na mácula que é o acesso deficitário à tecnologia, em especial, à educacional e à

educação de qualidade. Sabemos que o mundo que iremos ter até dezembro de 2020 não será mais semelhante ao que era anteriormente. Afinal, como disse Boaventura de Sousa Santos: “O coronavírus é um professor cruel porque ensina matando”.

CONCLUSÕES

Como considerações finais, afirmamos que as atividades educacionais remotas emergenciais não se configuram como EaD, por uma série de fatores que vão desde a legislação, o planejamento e os investimentos em estrutura até a formação de professores para usos de tecnologias digitais na educação. Ressaltamos que qualquer implementação de modalidade educativa deve ter como ponto de partida a qualidade da aprendizagem discente e a preparação do docente para lidar com o uso desta tecnologia.

Assim, a realidade pela qual estamos vivendo, torna-se um momento oportuno para refletirmos sobre a desigualdade social em relação ao uso digital, o abismo que se acirrou entre o ensino público e o privado e qual modelo de educação será proposto pós-pandemia visando levar em consideração o respeito aos direitos e garantias assegurados na Constituição Federal no que tange à “EDUCAÇÃO PARA TODOS” como direito inalienável, inclusive para os alunos com deficiência.

Talvez, este seja o momento de se repensar sobre as políticas educacionais, sobre um novo modelo de gestão educacional que contemple o uso das tecnologias ouvindo sempre gestores, alunos, professores, família e comunidade para que se construa uma educação de qualidade e acessível à todos. “Não dá mais para termos escolas do século XIX com professores do Século XX e alunos do Século XXI”(Paulo Almeida).

REFERÊNCIAS

- BELLONI, M. L. Educação a Distância. Campinas, Sp: Autores Associados, 2006. 115
- BARDIN, L.(2011). Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70.
- BIZELLI, J.L.; Reis, M.L.; Soligo, M.A.L. Las redes como dispositivos para la gestión educativa en Brasil. Las redes como dispositivos para la gestión educativa en Iberoamérica. Barcelona: EDO-SERVEIS, 2018, pp. 23-40. Disponível em:https://ddd.uab.cat/pub/lilibres/2018/202001/Libro_RedAGE-Web.pdf
- BRASIL. LEI 4.024, de 20 de dezembro de 1.961.Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, Presidência da República, Casa Civil. Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm. Acesso em: 08 de setembro de 2020
- BRASIL. Lei Decreto 4.244, de 9 de abril de 1942. Lei Orgânica do Ensino Secundário. Brasília, Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em:12 ago.de 2.020
- BRASIL. LEI 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971. Lei de Diretrizes e Bases Para O Ensino De 1. E 2 Graus, E Da Outras Providencias. Brasília. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em : 12 ago.de2.020 .

XIII SIMPED – Simpósio Pedagógico e Pesquisas em Educação - 2020

BRASIL. Lei 9.693, de 20 de dezembro de 1.996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm . Acesso em: 12 de ago de 2020

BRASIL. 2015. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, Presidência da República, Casa Civil, p. 31

BRASIL – Ministério da Educação (2015). Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/SEB. In <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>(acesso em 19/08/2020).

BRASIL. 2001. Resolução CNE/CEB 2/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial da União. Brasília, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Seção 1E, p. 39-40. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 15/08/2020.

BRASIL. 2015. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, Presidência da República, Casa Civil, 31 p.

CAST. Universal Design for Learning Guidelines Version 1.0. Desenho Universal para Aprendizagem. 2011. Disponível em: <<http://www.cast.org>> Acesso em: 20 agosto 2020.

CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz e Terra, 2001

DELORS, J. Educação um tesouro a descobrir. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI. 6. ed. Tradução José Carlos Eufrázio. São Paulo: Cortez, 2001

FLORES, A.M. Educação Mediada pelas tecnologias da Informação e Comunicação. São Paulo: Senac, 2018

Garcia V; Carvalho Junior P. Educação à distância (EAD), conceitos e reflexões. Medicina, 8, jun. 2015. Disponível em < <http://www.periodicos.usp.br/rmrp/article/view/104295> > Acesso em: 26 ago. 2020

MEC. (2020). CNE aprova diretrizes para escolas durante a pandemia. acessado de: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/12-noticias/acoes-programas-e-projetos637152388/89051-cne-aprova-diretrizes-para-escolas-durante-a-pandemia>.

MEC. Ministério da Educação e Cultura. (1994). Declaração de Salamanca: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Martins Fontes: São Paulo

KENSKI, V.M. Educação e Tecnologias: O Novo Ritmo da Informação. Campinas, SP: Papirus, 2007

LAKATOS, E. M.; Marconi, M. A. Metodologia científica. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

RAMAL, C. Covid-19: especialistas discutem rumos da educação brasileira após fim do isolamento social. O Globo: 11 de abril de 2020. Entrevista concedida a Audrey Furlaneto. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/coronavirus-servico/covid-19-especialistas-discutem-rumos-da-educacao-brasileira-apos-fim-do-isolamento-social-1-24364206>>. Acesso em: 14 de agosto de 2020.

SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Cortez, 2007.

VALENTE, J. A.; Moran, J. M. Educação à Distância: Pontos e Contrapontos. São Paulo: Summus, 2011

